



Câmara Municipal Massapê

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)
CNPJ: 06.602.189/0001-79

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 949 DE 30 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: *Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais de Massapê para equiparar ao salário mínimo e dá outras providências.*

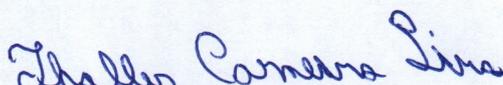
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e a Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária Municipal.

Art. 1º- A remuneração dos servidores públicos ativos e inativos, efetivos e comissionados que se equiparam ao salário mínimo será fixado a partir de 01/05/2023 em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º- As remunerações dos servidores municipais de enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem e farmacêuticos ficam reajustados, a partir de 01/05/2023, em 8,91%.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Thalles Carneiro Lira
Presidente da CMM